

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

|                                                                           |                   |                             |                                              |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>Tribunal de Justiça do Estado do Pará |                   |                             | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>04.567.897/0001-90 |                                             |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza      |                   |                             |                                              |                                             |
| <b>CIDADE</b><br>Belém                                                    | <b>U.F.</b><br>PA | <b>C.E.P.</b><br>66.613-710 | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(91) 3205-3000        | <b>EA - Esfera Administrativa</b><br>Estado |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>ROBERTO GONÇALVES DE MOURA                  |                   |                             | <b>CARGO</b><br>Desembargador Presidente     | <b>MATRÍCULA</b><br>744                     |

|                                                                             |  |                                              |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS |  | <b>C.G.C./C.N.P.J.</b><br>05.132.436/0001-58 |                                               |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                            |  |                                              |                                               |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO                |  | <b>MATRÍCULA</b><br>125764-1                 | <b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>1469409 -PC/PA |
|                                                                             |  | <b>CARGO</b><br>Prefeita                     |                                               |

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b><br>Cessão de servidor municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b><br>60 (SESSENTA) MESES |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b><br>É a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.                                                                                                  |                                                   |
| <b>OBJETIVO:</b><br>A cessão de servidores municipais para o Tribunal de Justiça a ser estabelecida por meio do acordo de cooperação tem como objetivos específicos que beneficiam ambas as partes e, mais amplamente, visam ao aprimoramento da prestação de serviços judiciais à população. Aqui estão alguns objetivos comuns para tal cessão: |                                                   |



TJPAMEM/2024/722A



**1. Apoio Operacional:**

Ampliar o suporte administrativo e operacional no tribunal, especialmente em regiões onde há escassez de pessoal ou um volume elevado de processos. Isso pode ajudar a acelerar o andamento dos processos judiciais e melhorar a eficiência dos serviços prestados.

**2. Especialização de Serviços:**

Aproveitar a especialização de servidores municipais em determinadas áreas para suprir carências específicas dentro do tribunal, contribuindo para uma gestão mais eficiente e especializada.

**3. Fortalecimento das Relações Institucionais:**

Estreitar os laços entre o município e o sistema de justiça, criando canais de comunicação mais eficientes e promovendo uma colaboração contínua que pode se estender para além da cessão de servidores, incluindo, por exemplo, a realização de programas conjuntos de interesse público

**4. Desenvolvimento Profissional dos Servidores:**

Oferecer aos servidores municipais a oportunidade de adquirir novas competências e experiências, trabalhando em um ambiente jurídico, o que pode contribuir para o seu desenvolvimento profissional e enriquecer seu perfil de competências.

**5. Otimização de Recursos:**

Permitir uma gestão mais eficaz dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de novos concursos públicos para a contratação de pessoal temporário ou permanente no tribunal, ao mesmo tempo em que se evita o excesso de pessoal no município.

**6. Melhoria da Prestação de Serviços à População:**

Contribuir para a melhoria geral da prestação de serviços judiciários à população, reduzindo tempos de espera e aumentando a qualidade do atendimento, o que pode ter um impacto positivo na percepção pública do sistema de justiça.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A cessão de servidores visa atender ao interesse público, promover a colaboração entre órgãos e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

É importante ressaltar que cada acordo de cessão de servidores pode ter objetivos específicos que refletem as necessidades locais e as capacidades tanto do município quanto do tribunal de justiça.

Tais acordos devem ser estabelecidos de forma transparente, com clareza nas responsabilidades, direitos e deveres de cada parte, sempre visando ao interesse público e à melhoria da qualidade dos serviços judiciais.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

As metas propostas pela transferência de servidores municipais para o Tribunal de Justiça são:  
Redução na Duração dos Processos Judiciais: A meta é encurtar o período médio de tramitação



dos processos, tornando a justiça mais rápida e entregando resultados em menor tempo à comunidade.

Melhoria da Eficiência Operacional: O objetivo é elevar a eficiência operacional e administrativa dentro do tribunal, por meio da otimização de rotinas e processos internos com o suporte de servidores municipais que trazem habilidades específicas.

Aprimoramento do Serviço ao Público: Busca-se melhorar a qualidade do atendimento oferecido ao público, seja de forma presencial ou online, garantindo uma experiência mais gratificante e acessível para os indivíduos que recorrem aos serviços judiciais.

Desenvolvimento e Capacitação Profissional: O foco é na promoção constante do desenvolvimento e capacitação profissional dos servidores realocados, assim como dos funcionários do tribunal, incentivando o compartilhamento de experiências e saberes entre as duas entidades.

Otimização dos Recursos Humanos: Pretende-se usar os recursos humanos de maneira mais eficiente, prevenindo sobreposições e alocando o pessoal de acordo com as necessidades e competências.

Reforço à Segurança Jurídica: A intenção é fortalecer a segurança jurídica através da melhoria contínua da prestação dos serviços jurisdicionais, beneficiando toda a sociedade.

Fomento à Justiça e ao Acesso à Justiça: O objetivo é facilitar o acesso à justiça para toda a população, em especial para os grupos mais vulneráveis, promovendo a justiça e a equidade.

Alinhamento às Metas Nacionais do Judiciário: Compromete-se a contribuir para a realização das metas nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que almejam a evolução constante do Poder Judiciário em todo o território nacional.

#### 4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

#### 5. METODOLOGIA

O processo de transferência de funcionários municipais para o Tribunal de Justiça segue um



TJPA/EM/2024/722A



conjunto de etapas metodológicas desenhadas para assegurar que a operação seja conduzida legalmente, de maneira eficiente e eficaz.

Essa abordagem pode variar dependendo das políticas específicas de cada entidade e das necessidades percebidas. No entanto, de forma geral, o procedimento abrange as fases descritas a seguir:

#### Identificação de Necessidades

Pelo Tribunal de Justiça: Necessidade de incremento de pessoal identificada, com definição das áreas e habilidades necessárias.

Pelo Município: Análise sobre a disponibilidade e viabilidade de transferir funcionários que cumpram com os critérios estabelecidos pelo Tribunal.

#### Planejamento e Acordo

Proposição do Acordo: Ambas as partes elaboram uma proposta de acordo de cooperação, detalhando aspectos como responsabilidade das partes, fiscalização, período da cessão, entre outros.

Negociação: Representantes de ambas as instituições dialogam para acertar os detalhes do acordo, realizando ajustes conforme necessário para satisfazer ambas as partes.

#### Formalização do Acordo

Redação do Acordo de Cessão: Um documento formal de acordo de cooperação é redigido e assinado por representantes autorizados de ambas as partes, após alcançar um consenso.

Aprovação Legal: O documento é submetido à análise e aprovação dos órgãos competentes de cada instituição para assegurar sua legalidade.

#### Execução

Mobilização dos Funcionários: Os funcionários escolhidos são notificados sobre a cessão, recebem orientações específicas e começam a atuar no Tribunal de Justiça conforme o estabelecido.

Integração e Treinamento: Programas de integração e capacitação podem ser oferecidos pelo Tribunal de Justiça para facilitar a adaptação dos funcionários às novas rotinas e cultura organizacional.

#### Acompanhamento e Avaliação

Monitoramento: O desempenho e as atividades dos funcionários cedidos são acompanhados para assegurar o atingimento dos objetivos da cessão.

Avaliação: Avaliações periódicas são realizadas para mensurar o desempenho dos funcionários cedidos e a efetividade do acordo, identificando possíveis áreas para melhorias.

#### Ajustes e Continuidade



Realimentação e Modificações: A partir dos feedbacks e avaliações, podem ser feitos ajustes para otimizar a colaboração.

Renovação do Acordo: Com o término do período inicial, o acordo pode ser renovado, alterado ou finalizado, baseando-se na avaliação conjunta das partes.

Essencialmente, é fundamental que o processo todo seja realizado com transparência, comunicação clara e aderência às normas legais e regulamentações vigentes, visando prioritariamente o bem público e aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do instrumento de parceria pelo TJPA:

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas

Nome: **Luis Fernando Gomes Lima**

Matrícula: 66850

Dados do fiscal do instrumento de parceria pela Prefeitura de Ponta de Pedras

Nome: **Jean Furtado Gomes**

Matrícula: 126639-0

Sector: Departamento Municipal de Recursos Humanos

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente instrumento;
- Encaminhar, mensalmente, à Prefeitura, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.
- Especificar claramente as funções e responsabilidades dos servidores cedidos, garantindo que estejam alinhadas com suas competências e com as necessidades do tribunal.
- Orientar e integrar os servidores cedidos, familiarizando-os com os procedimentos, políticas e cultura organizacional do tribunal.



TJPA MEM/2024/74722A



- Oferecer capacitação e treinamento necessários para que os servidores possam desempenhar suas novas funções com eficácia, incluindo o manejo de sistemas específicos de tecnologia da informação, se aplicável.
- Prover os recursos necessários, incluindo equipamentos, ferramentas de trabalho e acesso a sistemas, para que os servidores cedidos possam realizar suas tarefas eficientemente.
- Manter uma linha de comunicação aberta e efetiva com a prefeitura e os servidores cedidos, para tratar de quaisquer questões ou preocupações que possam surgir durante o período de cessão.
- Fornecer feedback regular à prefeitura sobre o desempenho e as contribuições dos servidores cedidos, e preparar relatórios conforme necessário para avaliação do acordo.
- Assegurar que todas as atividades realizadas sob o acordo estejam em conformidade com as leis, regulamentos e princípios éticos aplicáveis.
- Garantir a proteção de quaisquer dados pessoais ou sensíveis acessados ou manipulados pelos servidores cedidos, em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Ceder, para o TJPA, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;
- Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.
- Identificar e selecionar os servidores aptos a serem cedidos, assegurando que eles possuam as habilidades e competências necessárias para as funções que desempenharão no tribunal.
- Garantir que a cessão dos servidores seja realizada com total transparência e com o consentimento dos servidores envolvidos, respeitando seus direitos e escolhas.
- Estabelecer e manter canais de comunicação efetivos com o Tribunal de Justiça e os servidores cedidos, para resolver quaisquer questões ou dúvidas que surjam durante o período de cessão.
- Acompanhar o desempenho e o bem-estar dos servidores cedidos, oferecendo suporte necessário, especialmente em casos de adaptação a novas funções ou ambientes de trabalho.
- Assegurar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no acordo de cessão.
- Proteger os direitos dos servidores cedidos, garantindo que suas condições de trabalho no Tribunal de Justiça estejam em conformidade com a legislação trabalhista e acordos sindicais aplicáveis.
- Quando necessário, fornecer formação ou preparação adicional aos servidores antes



da cessão, para assegurar que estejam plenamente capacitados para as funções que irão desempenhar.

- Atuar na resolução de eventuais conflitos ou disentendimentos que possam surgir durante o período de cessão, em colaboração com o Tribunal de Justiça.
- Garantir que a cessão dos servidores esteja em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relativos à cessão de servidores públicos.

## 9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

## 10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.



TJPA/EM/2024/722A

